LOCALIZA FLEET S.A.

CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

Localiza Gestão de Frotas

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01º DE SETEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 01º de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da Localiza Fleet S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita perante o CNPJ sob o n° 02.286.479/0001-08 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.013.014 ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, parte, Bairro Cachoeirinha, no Estado de Minas Gerais, Cidade de Belo Horizonte, CEP 31.150-000 ("Assembleia Geral"). **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre os atos relativos à incorporação da **Car Rental Systems S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.003/0001-43 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.300.119.491 ("Car Rental") pela Companhia, com a consequente extinção da Car Rental ("Incorporação"), quais sejam: **(1)** aprovação do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Car Rental Systems S.A. pela Localiza Fleet S.A.*" celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Car Rental ("Protocolo e Justificação de Incorporação") que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a Incorporação; **(2)** ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, conforme termo definido abaixo, responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério do valor contábil do patrimônio da Car Rental a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação"); **(3)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(4)** aprovação da Incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; e **(5)** autorização aos membros da diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários ao cabal cumprimento das decisões tomadas neste conclave. **Deliberações:** Aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **(1)** Aprovar, sem quaisquer restrições, o Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação. Depois de rubricado pelos presentes, o Protocolo e Justificação de Incorporação, passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**. **(2)** Ratificar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a nomeação e contratação da empresa especializada **Meden Consultoria Empresarial Ltda**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, Bairro Centro, CEP 20010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.939.447/0001-23 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação contábil do patrimônio líquido da Car Rental, para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial levantado em 31 de julho de 2023. **(3)** Aprovar o Laudo de Avaliação constante no **Anexo II** desta ata, elaborado pela Empresa Avaliadora em 31 de julho de 2023, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Car Rental em R$ 144.045.305,92 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual será incorporado pela Companhia, conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação. **3.1.** As variações patrimoniais apuradas serão absorvidas e registradas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação. **(4)** Em virtude da aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação e do Laudo de Avaliação acima, aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Car Rental, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão de todos os bens, direitos e obrigações da Car Rental pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a Companhia. **4.1.** Tendo em vista que a Companhia era detentora da totalidade do capital social da Car Rental, a Incorporação não acarretará aumento do capital social da Companhia, nem alteração do número de ações de sua emissão, não havendo, assim, relação de substituição. **4.2.** Consumadas as providências legais da Incorporação, a Car Rental será extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, sendo a totalidade do patrimônio da Car Rental transferida, a título universal, à Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 1.118 do Código Civil e do Protocolo e Justificação de Incorporação. **4.3.** A Companhia sucederá a Car Rental, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Car Rental, a qual é incorporada pela Companhia, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, deter bens, direitos e obrigações de titularidade da Car Rental, em nome desta, até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável. **4.4.** Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Car Rental. **(5)** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, àquelas relativas à efetiva Incorporação, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **Lavratura da Ata**: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista - Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Certidão**: Declaro que esta é cópia fiel da ata da Assembleias Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 01º de setembro de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino **Secretária**

CAR RENTAL SYSTEMS S.A.

CNPJ nº 00.237.003/0001-43 - NIRE 31.300.119.491

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01º DE SETEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 01º de setembro de 2023, às 09 horas, na sede social da Car Rental Systems S.A., sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ sob o n° 00.237.003/0001-43 e com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 31.300.119.491 ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n° 377, Parte, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000 ("Assembleia Geral"). **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Elvio Lupo Neto, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia**: Deliberar sobre a aprovação dos atos relativos à incorporação da Companhia pela **Localiza Fleet S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.286.479/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.013.014, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000 ("Incorporadora" e "Incorporação", respectivamente), quais sejam: **(1)** aprovação do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Car Rental Systems S.A. pela Localiza Fleet S.A.*" celebrado nesta data pelas administrações da Incorporadora e da Companhia ("Protocolo e Justificação de Incorporação") que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a Incorporação; **(2)** ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, conforme termo definido abaixo, responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério do valor contábil do patrimônio da Companhia a ser vertido à Incorporadora, nos termos do artigo 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação"); **(3)** aprovação do Laudo de Avaliação; **(4)** aprovação da Incorporação pela Incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; e **(5)** autorização aos membros da diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários ao cabal cumprimento das decisões tomadas neste conclave. **Deliberações**: Aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **(1)** Aprovar, sem quaisquer restrições, o Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela Incorporadora. Depois de rubricado pelos presentes, o Protocolo e Justificação de Incorporação passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**. **(2)** Ratificar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a nomeação e contratação da empresa especializada **Meden Consultoria Empresarial Ltda**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, Bairro Centro, CEP 20010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.939.447/0001-23 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia, para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial levantado em 31 de julho de 2023. **(3)** Aprovar o Laudo de Avaliação constante no **Anexo II** desta ata, elaborado pela Empresa Avaliadora em 31 de julho de 2023, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em R$ 144.045.305,92 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual será incorporado pela Incorporadora, conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação. **3.1.** As variações patrimoniais apuradas serão absorvidas e registradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação. **(4)** Em virtude da aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação e do Laudo de Avaliação acima, aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão de todos os bens, direitos e obrigações da Companhia pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a Incorporadora. **4.1.** Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, sendo a totalidade do patrimônio da Companhia transferida, a título universal, à Incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 1.118 do Código Civil e do Protocolo e Justificação de Incorporação. **4.2.** A Incorporadora sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Companhia, a qual é incorporada pela Incorporadora, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, deter bens, direitos e obrigações de titularidade da Companhia, em nome desta, até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável. **4.3.** Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Incorporadora dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Companhia. **(5)** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, àquelas relativas à efetiva Incorporação, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **Lavratura da Ata**: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa – Elvio Lupo Neto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista – Localiza Fleet S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Certidão**: Declaro que esta é cópia fiel da ata da Assembleias Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 01º de setembro de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: **Lote n° 50 (cinquenta), da quadra N, do Residencial dos Rios (U7), do Loteamento denominado "Alphaville Lagoa dos Ingleses – Fase II", em Nova Lima/MG, com área de 855,74m², medidas e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.** Inscrição Cadastral 04/02/132/0527-001. Imóvel devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, sob o nº 41.285. Obs: Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: 03/10/2023 às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 05/10/2023 às 10:00 horas**. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE**: **MARIA CRISTINA DE RESENDE**, brasileira, engenheira, divorciada, Carteira de Identidade nº MG 1.680.238 expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 456.376.526-00, residente e domiciliada na Rua João Antônio Azeredo, nº 568, Apartamento nº 701, Bairro Belvedere, CEP 30.320-610, Belo Horizonte, Minas Gerais. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: **COSTA LAGUNA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ: 17.910.127/0001-40. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$442.840,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), 2º leilão: R$631.593,03 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos)** calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais**. Isso não desobriga o interessado de apurar eventuais pendências referentes ao antigo fiduciante/associado, com a Associação de Moradores do Costa Laguna. **Até a data de 30.08.2023 as taxas de associação constam quitadas. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)2117-9004 / leilaojudicial@gpleiloes.com.br.

RENT
B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01º de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 01º de setembro de 2023, às 16h nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Adriana Waltrick dos Santos, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sergio Augusto Guerra de Resende. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do dia: (1)** Deliberar sobre o 3º (terceiro) programa de recompra de debêntures da Companhia, a ser realizado nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 27 de março de 2022, conforme em vigor ("Programa de Recompra" e "Resolução CVM 77", respectivamente), nos termos que vierem a ser aprovados e conforme as especificações do Anexo A à presente Ata, bem como sobre a autorização dos diretores da Companhia e/ou seus representantes devidamente constituídos, para: **(1.a)** discutir, negociar e definir os termos e condições do Programa de Recompra; **(1.b)** praticar quaisquer outros atos necessários relacionados à aquisição das debêntures no âmbito do Programa de Recompra, incluindo, mas sem limitação, recolocar no mercado as debêntures adquiridas e mantidas em tesouraria, mediante negociação no mercado organizado de valores mobiliários, em oportunidade e pelos valores que entenderem adequados; **(2)** Deliberar sobre a aprovação, bem como sobre os termos e condições da repactuação programada da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia de Locação das Américas ("Repactuação Programada", "Debêntures" e "Locamérica", respectivamente), a ser realizada em 10 de novembro de 2023 ("Data da Repactuação Programada"), nos termos da Cláusula 6.17.2 da *"Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Segunda Emissão da Companhia de Locação das Américas"* ("Escritura de Emissão"); **(3)** Deliberar sobre a autorização dos diretores da Companhia e/ou seus representantes devidamente constituídos, a **(3.a)** realizar análises e estudos de eventuais cessões de dívida entre sociedades do grupo econômico da Companhia, inclusive com a transferência de obrigações assumidas pelas respectivas sociedades em determinadas emissões de valores mobiliários de dívida ("Cessões"); **(3.b)** praticar todos os atos necessários para avaliação das Cessões, incluindo, mas não se limitando, a realização de consultas aos titulares de valores mobiliários de determinadas emissões de dívida de sociedades do grupo econômico da Companhia e contratação de instituições financeiras para auxiliar a Companhia nos processos relacionados às Cessões ("Providências para as Cessões"); e **(4)** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(3)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovar nos termos da Resolução CVM 77, o Programa de Recompra, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a realizar as aquisições de debêntures no âmbito do programa aprovado, nos termos aqui previstos e conforme as especificações do **Anexo A** à presente Ata, estando autorizados, desde já, os diretores da Companhia a: **(a)** definir os termos e condições da compra de debêntures, inclusive em relação ao número de debêntures e emissões que efetivamente serão objeto de tal aquisição; e **(b)** praticar quaisquer outros atos necessários relacionados à aquisição das debêntures no âmbito do Programa de Recompra, incluindo, mas sem limitação, recolocar no mercado as debêntures adquiridas e mantidas em tesouraria, mediante negociação no mercado organizado de valores mobiliários, em oportunidade e pelos valores que entenderem adequados. **(2)** Aprovar a Repactuação Programada mediante os seguintes termos e condições, nos termos da Cláusula 6.17 da Escritura de Emissão: **(a)** realizar a Repactuação Programada até 10 de novembro de 2023, conforme disposto na Cláusula 6.17.2 da Escritura de Emissão; e **(b)** alterar o *spread* ou sobretaxa da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures originalmente prevista na Escritura de Emissão, correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) para 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que as demais condições de Remuneração permanecerão inalteradas. **(3)** Autorizar os diretores da Companhia a realizar todas as Providências para as Cessões, sendo que eventuais decisões definitivas acerca das Cessões serão objeto de futura avaliação e deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia. **(4)** Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(3)" acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01º de setembro de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira], Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Adriana Waltrick dos Santos, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Belo Horizonte, 01º de setembro de 2023. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - **Secretária**

LOCALIZA FLEET S.A.

CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

Localiza Gestão de Frotas

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01º de setembro de 2023

Data, Horário e Local: 01º de setembro de 2023, às 17h, virtualmente e na sede da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa**: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do dia: (1)** Deliberar sobre o 3º (terceiro) programa de recompra de debêntures da Companhia, a ser realizado nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 27 de março de 2022, conforme em vigor ("Programa de Recompra" e "Resolução CVM 77", respectivamente), nos termos que vierem a ser aprovados e conforme as especificações do Anexo A à presente Ata, bem como sobre a autorização dos diretores da Companhia e/ou dos seus representantes devidamente constituídos para: **(1.a)** discutir, negociar e definir os termos e condições do Programa de Recompra; **(1.b)** praticar quaisquer outros atos necessários e relacionados à aquisição das debêntures no âmbito do Programa de Recompra, incluindo, mas sem limitação, recolocar no mercado as debêntures adquiridas e mantidas em tesouraria, mediante negociação no mercado organizado de valores mobiliários, em oportunidade e pelos valores que entenderem adequados; **(2)** Autorizar, desde já, os diretores da Companhia e/ou seus representantes devidamente constituídos a **(2.a)** realizar análises e estudos de eventuais cessões de dívida entre sociedades do grupo econômico da Companhia, inclusive com a transferência de obrigações assumidas pelas respectivas sociedades em determinadas emissões de valores mobiliários de dívida ("Cessões"); **(2.b)** praticar todos os atos necessários para avaliação das Cessões, incluindo, mas não se limitando, a realização de consultas aos titulares de valores mobiliários de determinadas emissões de dívida de sociedades do grupo econômico da Companhia e contratação de instituições financeiras para auxiliar a Companhia nos processos relacionados às Cessões ("Providências para as Cessões"); e **(3)** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade**: **(1)** Aprovar, nos termos da Resolução CVM 77, o Programa de Recompra, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a realizar as aquisições de debêntures no âmbito do programa aprovado, nos termos aqui previstos e conforme as especificações do **Anexo A** à presente Ata, estando autorizados, desde já, os diretores da Companhia a: **(a)** definir os termos e condições da compra de debêntures, inclusive em relação ao número de debêntures e emissões que efetivamente serão objeto de tal aquisição; e **(b)** praticar quaisquer outros atos necessários e relacionados à aquisição das debêntures no âmbito do Programa de Recompra, incluindo, mas sem limitação, recolocar no mercado as debêntures adquiridas e mantidas em tesouraria, mediante negociação no mercado organizado de valores mobiliários, em oportunidade e pelos valores que entenderem adequados. **(2)** Autorizar os diretores da Companhia a realizar todas as Providências para as Cessões, sendo que eventuais decisões definitivas acerca das Cessões serão objeto de futura avaliação e deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia. **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes devidamente constituídos relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 01º de setembro de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. **Assinaturas:** Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. Belo Horizonte, 01º de setembro de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

BIASI leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

1º Leilão: dia 12/09/2023 às 14h 2º Leilão: dia 22/09/2023 às 14h

Eduardo Consentino, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10167408104, firmado em 16/09/2021, no qual figura como Fiduciante, **CHARLYS MOZAY PINTO LEME**, brasileiro, solteiro e não mantém união estável, maior, advogado, CPF 090.760.596-67, CNH 03917181815-Detran/MG, residente e domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 12 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 332.997,95 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO 603, com direito a 01 vaga de garagem, situado no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLI TEIXEIRA, à Rua Padre Sinfrônio Torres de Freitas, nº 280, Parque Roberto Belisário, município de Pedro Leopoldo/MG, com área privativa de 113,4611 m², área comum de 18,9614 m², coeficiente de proporcionalidade de 0,060704 e área total de 132,4225 m², do lote de terras de nº 05 e 06, da quadra 01, com área de 850,10 m². Matrícula nº 31.500 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG**. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 22 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 245.334,79 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL – IMET

O Presidente do **INSTITUTO METROPOLITANO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IMET**, associação sem fins lucrativos,inscrito no CNPJ sob nº 10.484.542/0001-30, no uso de suas atribuições, convida os senhores sócios e demais interessados convidados para a reunião de assembléia geral ordinária e extraordinária, convocada nos termos dos artigos12 VII, 13, 14 I, 15§1º e §2º e 33 I e III, do estatuto vigente, que se realizará no dia 13 (treze) de Setembro de 2.023, na sede social do IMET, na Rua Hungria, 52, 2º Andar, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP 32.341-440, às 8:00 horas em primeira convocação, em segunda convocação, meia hora após, às 8:30 horas, com a seguinte ordem do dia: **1-** Alteração do Estatuto, nos termos do artigo 33 I; **2-** Aprovação de Contas, nos termos do artigo 33 III; **3-** Demais assuntos de interesse geral. A presente convocação segue afixada no mural na sede da entidade e será divulgada por meio de publicação em jornal de circulação regional e nas mídias eletrônicas/sociais. Contagem, 04 de Setembro de 2.023.**Eng. GIL DINIZ NETO – CREA-MG 149524/D – PRESIDENTE – IMET**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10165558603, firmado em 11/08/2021, no qual figura como fiduciante **PAULO GEOVANE DA SILVA BARBOZA,** brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, psicólogo, CNH nº 04267544147 DETRAN/MG, CPF nº 084.476.626-75, residente e domiciliado em Poços de Caldas/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 13 de setembro de 2023, às 15h00,** na Alameda Santos, nº 787 – Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 228.550,90 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 212, Bloco 02, localizado no 1º pavimento, situado na Rua Jovina Moras Diniz, nº 600, do Condomínio Residencial Royal Park, do Loteamento Residencial Veredas, com direito a vaga de garagem coberta nº 02, localizada no segundo subsolo. Áreas (Av-8 da citada matrícula): uso comum 21,534m², real total 80,714m², projeção 14,058m², comum descoberta 2,468m², total do terreno 16,526m². **Imóvel objeto da matrícula nº 75.404 do Serviço Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG.** Obs. (i) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 20 de setembro de 2023, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 197.489,86 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

REGISTRO IMOBILIÁRIO

COMARCA DE TIROS – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Leny Bomtempo de Queiroz, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tiros-MG, nos termos do §4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem notificar DF Transportes LTDA, empresa cadastrada no CNPJ/MF sob n° 20.834.352/0001-50 e no Estado de Minas Gerais sob a inscrição estatual de n° 002.411.524.00-08, situada no endereço Fazenda Buriti Jenipapeiro, s/n, bairro Zona Rural, Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.650-000, neste ato representada por sua sócia administradora Claudiane Nogueira de Andrade Ferreira, brasileira, casada pelo regime da Separação de Bens Convencional, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 11.382.016 PC/MG, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 085.455.666-46, residente e domiciliada em Laumar Rocha Filgueira, n° 278R, Cidade Jardim, CEP 38705-220, Pato de Minas, Estado de Minas Gerais, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato Instrumento Particular de Abertura de Crédito Comercial Rotativo com Constituição de Garantia Fiduciária, emitido aos 10/06/2021, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, devidamente registrado neste serventia imobiliária na matrícula sob R-4/10.115 em data de 31/08/2021, cujo o débito principal corresponde ao total R$ 2.282.972,38 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) posicionado em data de 01/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolida a propriedade fiduciária do imóvel rural denominado Fazenda Águas Limpa, localizado no município de Tiros-MG, com área de 38.13.00 hás de cerrado e campo (matrícula número 10.115, livro: 2-AO, folhas: 005, sob R-3, em data de 07/04/2021, em favor do credor Nutrien Soluções Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 88.305.859/0001-50 e suas filiais, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 308, Torre A, 1° Andar, Vila Olímpia Corporate, CEP n° 04551-010, São Paulo-SP). Com base no disposto no parágrafo 7° do art. 26 da Lei 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral situado à Avenida Jose Ferreira Capetinga, 759, Centro, Tiros-MG, no horário de expediente 08h á 12:00h e de 13:00 ás 16h.

Tiros, 01 de Setembro de 2023.

Leny Bomtempo de Queiroz – Oficiala

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS TIROS MG

Protocolo: 30.493
Selo: GZD38216
Código de segurança: 7852.0838.2309.3005
Consulte em: https://selos.tjmg.jus.br/

K-05/09

11ª Vara Cível De Belo Horizonte – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. Dra Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Ação Monitória Processo Eletrônico Número 5012164-36.2019.8.13.0024 tendo como Autor Itapeva XI Multicarteira Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Nao Padronizados e como Ré Cíntia Zabka. O Autor é credor da Ré em razão das partes terem pactuado a formalização de Proposta/Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços -Pessoa Física–nº00333893000010521547-Operação (3893000135990320614),celebrada em 08/08/2018, liberada a quantia de crédito no valor total de R$ 80.535,00(oitenta mil quinhentos e trinta e cinco reais). Ocorre que a Ré não cumpriu com suas obrigações de adimplir as transações celebradas com a Instituição Financeira, estando inadimplente até a presente data conforme planilha de cálculo atualizada até o dia 25/01/2019, cujo montante é no valor total de R$ 121.290,09(cento e vinte e um mil duzentos e noventa reais e nove centavos). Atribui-se à causa o valor de R$ 121.290,09Estando a Ré Cíntia Zabka CPF 038.149.066-16 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação da mesma, para pagamento do débito no valor de R$121.290,09 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e nove centavos), no prazo de 15 dias ou entrega da coisa, cumprindo com a obrigação ficará isento das custas art 701 § 1º CPC. Podendo nesse mesmo prazo oferecer embargos e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial Art 701 do CPC. No caso de revelia do réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 28/07/2023. K-02e05/09

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 41/GAPLS/2023

OBJETO: Aquisição de máquina de corte de tecidos têxteis.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/09/2023 as 09:00, no site: **www.comprasnet.gov.br**.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **www.comprasnet.gov.br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.

Telefones: (31) 3689-3112 / 3419.

LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO Cel Int

Ordenadora de Despesas

ANUNCIE NO

DIÁRIO DO COMERCIO

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Comarca De Uberaba/Minas Gerais – Edital De Intimação Com O Prazo De 20 Dias. Régia Ferreira De Lima, MM. Juíza de Direito da 3 Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0264037-27.2015.8.13.0701, de Cumprimento De Sentença, interposta por Ativos S.A. Securitizadora De Creditos Financeiros - CNPJ: 05.437.257/0001-29 em desfavor de Solution Solução Em Informática Ltda – Me e Outros que se processam perante o Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, Intimam os executados Solution Solução Em Informática Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.437.040/0001-47 e Tiago De Paulo Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 047.128.476-97 e portador do RG MG-10.881.622, que se encontram em local incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento do débito, no valor de R$ 398.921,16 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), devidamente atualizado, acrescido de custas, se houver, no prazo de 15 dias, subsequentes ao prazo estipulado neste edital. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o valor originário do débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas Impugnações, nos termos do art. 525, caput do NCPC. Em não sendo efetuado o pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º do NCPC/2015). Do auto de penhora e avaliação terá imediata intimação os executados, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, do seu representante legal, ou pessoalmente, podendo oferecerem Impugnação A Penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 525, § 1º, IV c/c art. 525, § 11 do NCPC. Dado E Passado nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). K-05/09

Edital Processo Nº: 5424267-30.2007.8.13.0024 Classe: [Cível] Execução De Título Extrajudicial (12154) Exequente: Banco Do Brasil Sa Executado(A): Antonio Sebastiao Silveira Faleiro 25ª Vara Cível. Comarca de Belo Horizonte/MG. Edital de Citação de Antonio Sebastiao Silveira Faleiro, CNPJ: 18.522.615/0001-43. Prazo: 20 dias. O Dr. Eduardo Veloso Lago, MM. Juiz de Direito deste Juízo e Secretaria, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramitam os autos do processo 5424267-30.2007.8.13.0024, ação de Execução, que Banco Do Brasil Sa move contra Antonio Sebastiao Silveira Faleiro. E não tendo sido encontrado(s) o(s) executado(s), estando o(s) mesmo(s) em lugar incerto e não sabido, é o presente para citação de Antonio Sebastiao Silveira Faleiro, para no prazo de 03 (três) dias, contados após o prazo fixado neste, após a publicação, pagar(em) a dívida no montante de R$184.902,09, atualizada até 10.05.2007, conforme planilha de id 6846408175 fls. 56 juntada pelo exequente, mais acréscimos legais até o efetivo pagamento, de acordo com a Lei nº 11.382, de 06.12.2006, sendo nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV, do NCPC). O(s) executado(s), independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá(ão) oferecer embargos. No mesmo prazo, reconhecida a dívida, poderá(ão) promover o depósito de 30% do valor atualizado da execução, inclusive honorários e custas processuais, pagando o restante em 06 prestações mensais, acrescido de correção monetária e juros, nos termos do art. 745-A do CPC. Honorários advocatícios fixados em 10% do valor atualizado da execução, sendo estes reduzidos pela metade em caso de pronto e integral pagamento (art. 652-A, CPC). E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023. K-05/09

GERDAU AÇOMINAS S.A.

CNPJ/MF nº 17.227.422/0001-05 - NIRE nº 31300036677

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA ÀS 10H DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 10805694 em 01/09/2023. Protocolo 235138126 - 30/08/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 01/09/23. Encerramento: 13/09/23 a partir das 14 hs. Bens: Ativos diversos. Comitente: **Centro Universitário IBMR.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 11/09/23. Encerramento: 27/09/23 a partir das 16 hs. Bens: Veículos. Comitente: **GP Select.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.